



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1854 / (55) 616-3061 / 616-3059

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@mais.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 514/2003.

CRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e especialmente pela Lei Municipal nº 514/2003.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas **APROVOU** e Eu Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas, a Criar Unidade Orçamentária dentro do Órgão Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, criar Elementos de Despesas e abrir crédito Especial no montante de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

ORGÃO 06 SECRET. MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE 02 CONVÊNIO SAÚDE P.S.F. – ESTADO.

FUNÇÃO 10 – SAÚDE

PROGRAMA 75 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

RECURSO 1.034 – DEMAIS TRANSF. EST. P/ SAÚDE (PSF)

RECEITA – 1.7.2.2.33.99.01.00 DEMAIS TRANSF. ESTADO P/ SAÚDE

PROJ/ATIVIDADE 2.055 CONVENIO P.S.F. – ESTADO.

3.3.9.0.30.02.00 – Combustíveis e Lubrificantes.....R\$ 2.000,00

3.3.9.0.30.01.00 - Material de Consumo Geral..... R\$ 3.000,00

3.3.9.0.39.99.01 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$ 2.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 7.000,00

Artigo 2º - O crédito a que se refere o Artigo 1º desta Lei será coberto em igual valor pela **REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, da seguinte Dotação.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

2.027 – CONVENIO MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDARIA DA SAÚDE

0283 - Contratação p/tempo Determinado Prof. Saúde.....R\$ 7.000,00

Total da Redução.....R\$ 7.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONE/FAX: (55) 3551-1854 / (55) 616-3061 / 616-3059

home page: www.derrubadas.famurs.com.br

e-mail: yucuma@maais.com.br

Artigo 3º - Esta Lei será aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, EM
16 DE SETEMBRO DE 2003.

Miro Mulbeier

MIRO MULBEIER

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 16 setembro de 2003.

Elaine Veroni Mossini
Elaine Veroni Mossini
Chefe de Gabinete